lei n. 243 Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: / /

FUNCIONÁRIO

DATA 6 / 03 / 51

PROJETO DE LEI Nº 5-A | 51

ASSUNTO: Abre um crédito especial de Cr$ um mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), para o fim que indica

VEREADOR Antonio José Azin

LEI Nº 243 DE / /

DIOM Nº 5119 DE 7 / 5 / 51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 002431951
Projeto: 005A1951
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza.

LEI Nº 243 de 9 de abril de 1951.

Abre o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$100.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS . . . (Cr$100.000,00), para a aquisição de um terreno, no Bairro de São João do Tauape, e construção, nêle, de um pôsto de socorro urgente e de enfermagem, e da respectiva aparelhagem.

Parágrafo único - A importância de que trata o presente artigo será desdobrada em duas prestações de Cr$. . . Cr$50.000,00, pagáveis, uma, no exercício em curso, e a outra, no exercício de 1952.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de abril de 1951.

ass/ Saulo Cabral de Araujo
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO Nº 5-A/51.

Abre o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr.$100.000,00), para o fim que / nela se indica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr.$100.000,00), para / a aquisição de um terreno, no bairro de Sao Joao do Tauape, e construção, nele, de um posto de socorro urgente e de enfermagem.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de março de 1951.

JUSTIFICATIVA

O bairro de São João do Taupe constitue, presentemente, um dos nucleos de maior populaçao desta Capital.

Por outro lado, trata-se de população representada totalmente por elementos da classe operaria, a que faltam os / meios mais rudimentares para o seu bem estar individual e coletivo.

Está a exigir tal situação as vistas dos poderes / públicos, no sentido de que se faça sentir, no bairro, o beneficio de uma assistencia medica constante e regular, bem como um serviço de enfermagem devidamente organizado, a que possa recorrer o povo sem nenhum onus para a sua economia, de si, escusado dizer, extremamente precaria.

Essa a falta que se deseja suprir com o presente / projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

OF. 13. 3. 1951

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 9 de março de 1951.

PARECER Nº 2/51 ao Projeto de Lei nº 5-A/51.

Realmente, a proposição ora apresentada pelo nobre vereador Antônio José Azin, é digna de nossos aplausos, por reconhecermos que a instalação de um Posto Médico, naquele bairro, beneficiaria, com a sua assistência médica, não só o adulto, como também, a criança.

Consideramos, para um bairro, um trabalho de grande alcance social, ainda mais quando se trata de um núcleo cuja população é constituida de operários. Como é notório, um trabalhador com seu minguado salário, diante de um custo de vida elevadissimo, não satisfaz, de modo algum, as suas necessidades normais.

Resta-nos esclarecer que a Prefeitura Municipal, no momento, atravessa uma situação financeira não favorável, pois vem trabalhando com todo o empenho, não podemos negar, no sentido de pôr em dia o pagamento do funcionalismo, a fim de que possa equilibrar a sua situação econômica.

Entretanto, em vista das razões acima expostas, e se tratando de um empreendimento que merece todas as atenções por parte dos poderes públicos, somos de acôrdo que esta Câmara, sempre pugnando pelo bem comum, exija, mais uma vez, um sacrificio por parte do Erário Municipal em atender o projeto ora apresentado.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de março de 1951.

Francisco Ayres Holanda — Presidente

Sebastião Franco Filho — Relator

Gustavo Barroso

Ernesto Gurgel do Amaral Valente

Camara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.

Fortaleza,

Concedido. 9.4.51

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5-A/51.

Abre o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr.$100.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTAIEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr.$100.000,00), para a aquisição de um terreno, no bairro de São João do Tauape, e construção, nêle, de um pôsto de socorro urgente e de enfermagem, e da respectiva aparelhagem:

§ Único - A importância de que trata o presente artigo será desdobrada em duas prestações de Cr.$50.000,00, pagáveis, uma, no exercício em curso, e a outra, no exercício de 1952.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Abril de 1951.

José Martins _____ Presidente

_____ Relator